



1. VACINAÇÃO

Para estar protegido contra febre amarela, o viajante deverá ser vacinado no mínimo 10 dias antes de sua viagem. As vacinas dos [Calendários Nacionais de Vacinação do Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde](#) são oferecidas gratuitamente em qualquer Posto de Vacinação instalado em diferentes Unidades de Saúde das Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde.

Em Campinas a vacina contra a febre amarela esta disponível em todos os 63 centros de saúde. Procure o centro de saúde próximo a sua residência para maiores informações.

2. CERTIFICADO INTERNACIONAL DE VACINAÇÃO OU PROFILAXIA (CIVP)

É um documento que comprova a vacinação contra doenças, conforme definido no [Regulamento Sanitário Internacional](#).

O CIVP será emitido somente para requerentes que comprovarem que viajarão ou realizarão conexão em algum dos países que exigem a vacina contra febre amarela. Para consultar se o(s) seu destino(s) e/ou conexão exige(m) o documento, acesse a página <https://viajante.anvisa.gov.br/viajante/> e clique sobre o link “Verifique as orientações para o país de destino”.

3. PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO INTERNACIONAL DE VACINAÇÃO (CIVP)

Dirija-se a um dos postos de atendimento (ver item 5) com os seguintes documentos:

- Cartão nacional de vacinação (carteira de vacinas) preenchido corretamente com: data da administração da vacina, lote da vacina, assinatura do profissional que realizou e identificação da Unidade de Saúde.
- Documento de identidade oficial com foto (carteira de identidade, carteira de motorista válida, passaporte etc.). A apresentação da certidão de nascimento é aceita para menores de 18 anos.
- Comprovante de residência com endereço no município de Campinas em nome do requerente ou do seu responsável (no caso de menores de 18 anos).
- Comprovante de viagem internacional (passagem aérea, comprovante de compra de pacote de viagem ou outro).

A EMISSÃO DO CIVP ESTÁ CONDICIONADA A ASSINATURA DO VIAJANTE NO ATO, SENDO IMPRESCINDÍVEL SUA PRESENÇA. Não é necessária a presença da criança ou adolescente menor de 18 anos quando seus pais ou responsáveis solicitarem a emissão do seu CIVP.

- No caso de menores que não assinam o nome, o responsável pelo menor deverá assinar o documento.



- No caso de menores que já assinam o nome, orienta-se que o CIVP seja assinado de forma idêntica aos demais documentos (Passaporte ou Carteira de Identidade) da criança ou do adolescente.

Para agilizar o atendimento, realize um pré-cadastro no endereço <http://www.anvisa.gov.br/viajante> e clique na opção “Cadastrar Novo”. Utilize o navegador Internet Explorer. Não é necessário imprimir seu cadastro.

4. PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO INTERNACIONAL DE ISENÇÃO DE VACINAÇÃO (CIIV)

Nos casos em que a vacinação for contraindicada, para emissão do CIIV, o usuário deve apresentar o atestado médico contendo nome completo do paciente, contra indicação à vacinação, nome e CRM do médico.

5. LOCAIS DE EMISSÃO DO CIVP/CIIV (somente pessoas com comprovante de viagem internacional e forem residentes do município de Campinas)

- ATENDIMENTO AO CIDADÃO: Saguão do Paço Municipal, Av. Anchieta Nº 200, Centro, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas.
- AGILIZA BARÃO GERALDO: Rua Luiz Vicentim, 195 - Barão Geraldo, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 16:00 horas
- AGILIZA SOUSAS: Rua Humaitá, 144 - Sousas, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 horas